



Nº 17 - 20/08/2014

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E CATORZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima sexta reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra e Olímpio Manuel Vidigal Galvão, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, por motivo de férias, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS DIVERSOS E DIVERSOS

**2.OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

A)EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 27

**3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

A)AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA ENTRE 01-07-2014 E 31-07-2014

B)AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA- ANIMAÇÕES MUSICAIS

C)FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E EM MÉDIA TENSÃO (MT)

D)PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 14169

E)PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 15743

F)PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA/CAME E SPDE - PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

**4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

A)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO - RAMA / 2011, 2012 E 2013

B)BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2014/15

## **5. CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE**

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE - APOIO A DESLOCAÇÃO - ESTREMOZ
- B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE - APOIO A DESLOCAÇÃO – VIANA DO CASTELO
- C) ADENDA AO PROTOCOLO DO APOIO TRIPARTIDO PARA PROJETO M – ANO 2014

## **6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

- A) PRÉDIO URBANO – ALIENAÇÃO / DIREITO DE PREFERÊNCIA
- B) PROCEDIMENTO CONCURSAL / 1 ASSISTENTE OPERACIONAL / COVEIRO / PRORROGAÇÃO DE PRAZO
- C) PROCEDIMENTO CONCURSAL / 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS / MOTORISTAS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO

## **7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

### **Período de antes da Ordem do Dia**

#### **Informação**

Devido à Inauguração da Edição da Feira da Luz/2014, a senhora Presidente propôs que não tivesse lugar o período reservado ao atendimento de municípios, no decurso da reunião de Câmara que terá lugar nesse mesmo dia.

Propôs ainda que o Serviço de Secretariado, elaborasse uma informação, para afixar no Edifício dos Paços do Concelho, com essa referência.

### **ORDEM DE TRABALHOS**

#### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

##### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS DIVERSOS E DIVERSOS**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

##### **Processos de licenciamento**

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA GABRIEL FRANCISCO DIAS & IRMÃS, S.A., requerendo instalação de armazenagem de GPL na Herdade do Menir, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João Pedro Palma Cabrita Silva, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 18/06/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: CUSTÓDIA MARIA e OUTROS, requerendo aprovação da operação de loteamento sem obras de urbanização, para o prédio sito na Azinhaga do Cortiço, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 12/06/2014 e 1/08/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de alteração de edifício sito na Rua de São Domingos, n.º 15 e Largo Prof. Dr. Banha de Andrade, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto, Domingos Dias Pereira, engenheiro e Nelson Vieira Simões, engenheiro técnico.

Data de entrada do requerimento: 23/07/2014 e 4/08/2014.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

### **Requerimentos Diversos**

De: COMISSÃO DE FESTAS DE S. CRISTÓVÃO, requerendo isenção de taxas referente à comunicação prévia com prazo para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas no Campo Desportivo de S. Cristóvão, em S. Cristóvão:

Data de entrada do requerimento: 7/04/2014

(Foi enviado para audiência prévia em 10/07/2014, tendo a requerente se pronunciado em 18/07/2014)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: GERMANO JOSÉ CURTO SALGUEIRO, requerendo alteração de uso da cave do prédio sito na Av. Gago Coutinho, n.º 66 J, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, para garagem.

Data de entrada do requerimento: 1/08/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: MONTEMOR É PRAÇA CHEIA – EMPRESA TAUROMÁQUICA, LDA., requerendo alteração de uso de parte da Praça de Touros, n.º 12, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, para serviços de bebidas.

Data de entrada do requerimento: 30/06/2014 e 22/07/2014

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Presidente de 13/08/2014: “Aprovado. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Presidente.

### **Diversos**

Revogação da deliberação de câmara de 6/08/2014 relativamente ao pedido de isenção de taxas referente à comunicação prévia com prazo para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas no Campo Desportivo de S. Cristóvão, em S. Cristóvão.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, revogar a deliberação de câmara de 6/08/2014.

Revogação do 4.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2004 e do ato administrativo que originou o averbamento da nova utilização da fração “A” do prédio sito na Rua Manuel da Fonseca, n.º 2, e cassação dos respetivos alvarás (4.º Aditamento e Alvará de Utilização n.º 20/07). Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, revogar o 4.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2004 e o averbamento ao alvará de utilização n.º 20/07 e cassar os referidos alvarás.

## **2.OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A)EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 27**

Seguidamente fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 27, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A..

Valor dos trabalhos 39 473,91€ (Trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e três euros e noventa e um cêntimos).

NOTA: Na faturação relativa a este Auto, deverá deduzir-se o valor correspondente ao do percentual de 13,78% para reembolso do Adiantamento autorizado pela Câmara a 16 de Abril de 2014.

Ao valor restante acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição Nº27, referente à empreitada supra citada.

## **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A)AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA ENTRE 01-07-2014 E 31-07-2014**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa entre 01-07-2014 e 31-07-2014, no valor de 1 203 339,20 €.

### **B)AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA- ANIMAÇÕES MUSICAIS**

Interveio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Pela Comunicação n.º 5322/2014, de 14 de Julho da Animação Sociocultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de várias animações (Grupo Ribatejo, Concertinas de Vale do Tejo e Cavaquinhos da ARPIA) com Manuel Filipe Apolinário Ouro.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento*



de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014);

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/2493 de 25 de Julho), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização das várias animações (Grupo Ribatejo, Concertinas de Vale do Tejo e Cavaquinhos da ARPIA) com Miguel Filipe Apolinário Ouro, contribuinte fiscal n.º 212 534 661 pelo valor total de 2.700,00 (dois mil e setecentos) euros, acrescido de IVA, e com retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **C) FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E EM MÉDIA TENSÃO (MT)**

Retomou a palavra a senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

"Com referência ao procedimento mencionado em epígrafe e tendo em vista a sua apresentação em Reunião de Câmara de 20 de Agosto de 2014, junto em "Associados" o Relatório do procedimento em epígrafe.

Relatório

CP 03/2014

#### **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E EM MÉDIA TENSÃO (MT) / CONCURSO PÚBLICO**

-----Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e catorze, com referência ao Concurso Público para apresentação das propostas referentes ao "Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN, Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT)", aberto por anúncio publicado no Diário da República, liª Série, n.º



91, de treze de maio de dois mil e catorze, e em cumprimento do disposto no artigo 146º do Código dos Contratos Públicos aprovado

pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri designado para o presente Concurso, constituído pelos seguintes membros: Presidente: Eng.º Acácio José de Jesus

Peres, Técnico Superior; 1º Vogal Efetivo: Eng.º Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior e 2º Vogal Efetivo: Eng.º Maria João Matos, Técnica Superior; reuniu com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas. -----

-----Só apresentou proposta um único concorrente - EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. a qual perfaz o montante total dos lotes de € 317.531,38 (trezentos e dezassete mil, quinhentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos). -----

-----Com vista à determinação do mérito da proposta o júri procedeu à análise detalhada da mesma e de acordo com os fatores previstos no programa do concurso, verificaram que a mesma cumpre todos os requisitos previstos no caderno de encargos e seus anexos.-----

-----Tendo em consideração o disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, o júri concordou não haver necessidade de pedir esclarecimentos sobre a proposta, nem de convite para melhorar a mesma, tendo igualmente decidido dispensar a fase de negociação e audiência prévia e, decidiu propor a adjudicação referente ao Concurso Público "Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN, Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT)" ao concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. pelo valor de € 317.531,38 (trezentos e dezassete mil, quinhentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos). -----

-----Ao valor atrás referido acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório que está escrito em 2 (duas) páginas, numeradas, o qual vai ser assinado por todos os membros do júri e submetido à consideração superior."

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **D) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 14169**

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*"Considerando-se o requerimento apresentado pela munícipe Maria Rosa da Silva Costa em 08/04/2004 no qual solicita o pagamento em 20 prestações da sua dívida de consumos de água no montante de 283,33€, foi o mesmo remetido para análise social.*

*O relatório da referida análise encontra-se anexo ao presente processo e na sequência do mesmo pela presente somos a propor a autorização do pagamento da dívida em causa não em 20 prestações mas sim em 10 prestações mensais sendo a primeira no valor de 28,36€ e as restantes no valor de 28,33€.*

*Submete-se à consideração superior."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **E) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 15743**

Retomou novamente da palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*"No dia 6 de junho do ano em curso deu entrada nestes serviços o requerimento nº 15247/14 apresentado pelo munícipe Nelson Fernando Vinhas Narigueta Chinita a fim de solicitar o*



*pagamento em prestações da sua dívida de consumos de água relativa à fatura nº 25588 no valor de 234,68€ alegando dificuldades económicas.*

*De acordo com os procedimentos normais foi o mesmo sujeito a análise social encontrando-se o relatório anexo ao presente processo e no qual se podem aferir as dificuldades económicas do agregado familiar.*

*Face ao exposto pela presente somos a propor que seja deferida a pretensão do município de pagar em 10 prestações mensais a sua dívida de consumos de água sendo a primeira prestação no montante de 23,45€ e as restantes no montante de 23,47€.*

*Submete-se à consideração superior.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **F) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA/CAME E SPDE - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

Ainda a senhora Presidente usou da palavra para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Pela Comunicação n.º 3729/2014, de 19 de Maio da chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “execução de tarefas diversas no âmbito do funcionamento do CAME - Centro de acolhimento às Micro e Pequenas e Médias Empresas e do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento Económico” no período compreendido entre 01 de Setembro de 2014 e 31 de Agosto de 2015 pelo valor máximo de 14.150,00 (catorze mil cento cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável.*

*Parece ser intenção da proposta a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação*

*Jurídica de emprego público.*

*1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)*

*3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual (vide n.º 4 da Comunicação n.º 6008/2014 de 18 de Agosto da Coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/2677 de 18 de Agosto para o valor com reflexo no ano económico de 2014), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável*

à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa, para o período compreendido entre 01 de Setembro de 2014 e 31 de Agosto de 2015, contemplando as seguintes componentes:

- CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do concelho:

Assegurar a abertura e o encerramento do CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do concelho, garantindo o seu funcionamento;

Assegurar o apoio às empresas instaladas;

Apresentação do espaço, a potenciais interessados;

Colaborar nas ações desenvolvidas no CAME;

Propor ações de dinamização e divulgação do espaço;

- Apoio a iniciativas dinamizadas pelo SPDE

4 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)

5 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

6 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

7 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que, de acordo com o teor da alínea e) da Comunicação n.º 1947/2014, de 12 de Março da Responsável da Secção de Aprovisionamento e Património, a mesma se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano para 2014 e os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos sugere-se, que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja enquadrada na Autorização Prévia Genérica emitida pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 27 de Dezembro de 2013, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

Ano Económico Valor \*

Ano Económico	Valor*
2014	4.716,67
2015	9.433,33

\*Aos valor indicados será adicionado o IVA à taxa legal em vigor”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

##### **A) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO - RAMA / 2011, 2012 E 2013**

Usou da palavra o senhor Vereador João Marques para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

*João Marques*

*“O Centro Social e Paroquial do Ciborro manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes do ano de 2014, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2011, 2012 e de 2013.*

*Face ao solicitado pela referida associação, propõe-se o adiantamento de 3.000,00€ (três mil euros), referente aos subsídios a atribuir à referida associação dos anos de 2011, 2012 e de 2013 ao abrigo do RAMA.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

## **B)BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2014/15**

Intervio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta de Edital que abaixo se transcreve:

*“Junto anexamos as propostas do Edital, Matriz para o 1º ano, Matriz para o 2º ano e seguintes e a Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior, a atribuir por este Município, para o ano letivo 2014/2015.*

*Solicito que os referidos documentos sejam analisados a fim de poderem ser aprovados pelo executivo camarário e divulgado à comunidade escolar.*

*Anexos: Edital, Matriz para o 1º ano, Matriz para o 2º ano e seguintes e a Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior, a atribuir por este Município, para o ano letivo 2014/15.*

### **EDITAL**

#### **BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR**

*A Presidente da Câmara de Montemor-o-Novo faz público que por deliberação da Reunião de Câmara de 3de setembro de 2014 se encontram abertas as inscrições para:*

*Concessão de bolsas de estudo, com o quantitativo mensal variável, em função da pontuação atribuída a cada candidato, para o ano letivo 2014/15 na frequência de estabelecimentos de ensino superior.*

*A este concurso podem candidatar-se:*

- Alunos com acesso garantido ao ensino superior;*
- Alunos que frequentem o ensino superior;*
- Alunos que frequentem o ensino superior com bolsa de estudo atribuída pela Câmara Municipal, no ano letivo transato.*

*As condições de admissão ao concurso são as seguintes:*

- Residência no concelho há mais de dois (2) anos;*
- Falta de recursos económicos para o início ou continuação de estudos superiores;*
- Bom aproveitamento escolar no ano letivo que antecede a concessão da bolsa.*

*Os interessados deverão preencher um impresso próprio e entregar até 31 de outubro de 2014 no edifício dos Paços do Concelho, Divisão de Ação Social, Saúde e Educação acompanhado dos seguintes documentos:*

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou, no caso do candidato ser menor de idade, cartão de contribuinte do encarregado de educação;*
- Certificado de composição do agregado familiar c/ indicação de morada e do tempo de residência no concelho emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência;*
- Em caso de ingresso no 1º ano no ensino superior, entrega de documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação média, e certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso;*
- Quando se tratar de estudantes já integrados no ensino superior, entrega de declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar e as notas obtidas, e certificado de inscrição com especificação do curso e ano;*



- Fotocópia da última declaração de IRS e nota de liquidação, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano de 2013 ou, na falta desta, documento comprovativo da situação face ao emprego, a emitir pela Segurança Social da área de residência;*
- No caso de algum elemento do agregado familiar se encontrar em situação de desemprego, declaração emitida pela Segurança Social com indicação das prestações sociais atribuídas;*
- Declaração de bens patrimoniais de todos os elementos do agregado familiar passada pela Repartição de Finanças da sua área de residência;*
- Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);*
- Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo;*
- Fotocópia do pagamento da contribuição autárquica ou declaração de isenção do agregado familiar.*

*O regulamento e informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Ação Social, Saúde e Educação da Câmara, no horário normal de expediente.*

**JÚRI PARA AS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR  
ANO LECTIVO 2014/2015**

*De acordo com o ponto 1 do art. 10º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, propõe-se a seguinte constituição do Júri, para o ano letivo 2014/2015:*

- O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;*
- Dois Vereadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;*
- Representante do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo (Ensino Secundário);*
- Responsável pelo Serviço de Ação Social, Saúde e Educação.*

**ANO LETIVO 2014/15**

**MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (1º ANO)**

*Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)*

- Até 13 valores: 8 pontos;*
- Entre 13 e 14 valores: 10 pontos;*
- Entre 14 e 15 valores: 12 pontos*
- Entre 15 e 16 valores: 14 pontos;*
- Entre 16 e 17 valores: 16 pontos;*
- Entre 17 e 18 valores: 18 pontos;*
- Mais de 18 valores: 20 pontos.*

*Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)*

- Mais de 437,44 €: 8 pontos;*
- De 389,86 € até 437,43 €: 10 pontos;*
- De 342,28 € até 389,85 €: 12 pontos;*
- De 294,70 € até 342,27 €: 14 pontos;*
- De 247,12 € até 294,69 €: 16 pontos;*
- De 199,54 € até 247,11 €: 18 pontos;*
- Até 199,53 €: 20 pontos.*

*Capitação máxima: 485€.*

*Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%)*

- Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;*
- Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.*

*Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)*

- Nunca participou ativamente em nenhum projeto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;*
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;*

*Handwritten signature*

- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos.

ANO LETIVO 2014/2015

**MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (A PARTIR DO 2º ANO)**

*Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)*

- Até 11 valores: 8 pontos;
- Entre 11 e 12 valores: 10 pontos;
- Entre 12 e 13 valores: 12 pontos
- Entre 13 e 14 valores: 14 pontos;
- Entre 14 e 15 valores: 16 pontos;
- Entre 15 e 16 valores: 18 pontos;
- Mais de 16 valores: 20 pontos.

*Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)*

- Mais de 437,44 €: 8 pontos;
- De 389,86 € até 437,43 €: 10 pontos;
- De 342,28 € até 389,85 €: 12 pontos;
- De 294,70 € até 342,27 €: 14 pontos;
- De 247,12 € até 294,69 €: 16 pontos;
- De 199,54 € até 247,11 €: 18 pontos;
- Até 199,53 €: 20 pontos.

*Capitação máxima: 485€.*

*Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%);*

- Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;
- Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.

*Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)*

- Nunca participou ativamente em nenhum projeto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos."

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Edital e a Constituição do Júri.

## **5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

## **A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE - APOIO A DESLOCAÇÃO - ESTREMOZ**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a Estremoz para participação num espetáculo, o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, a referida Associação, alugou um autocarro pelo valor de 260,00€, para cumprir com os compromissos assumidos.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio ao Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense, para apoio a esta deslocação, no valor de 195,00€ (cento e noventa e cinco euros), referentes a 75% do custo, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2014.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE - APOIO A DESLOCAÇÃO – VIANA DO CASTELO**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a Viana do Castelo para participação num espetáculo a título de intercâmbio, o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode realizar, a referida Associação, alugou um autocarro pelo valor de 1185,00€, para cumprir com os compromissos assumidos.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio ao Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense, para apoio a esta deslocação, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), referentes ao valor máximo a apoiar, para deslocações com duração superior a 9 horas, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o segundo apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2014.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **C) ADENDA AO PROTOCOLO DO APOIO TRIPARTIDO PARA PROJETO M – ANO 2014**

Interveio ainda o senhor Vereador João Marques para dar conhecimento ao executivo da adenda ao protocolo assinada entre as entidades envolvidas no Projeto M, referente aos apoios a serem

concedidos no ano de 2014, da qual e nos termos da Lei se dá por integralmente transcrita, tendo sido rubricada por todos os eleitos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

## **6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

### **A) PRÉDIO URBANO – ALIENAÇÃO / DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Retomou a palavra a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

*“1. Maria Alice de Castro Cardoso Pereira, Paula Manuela de Castro Cardoso Pereira e Carla Cardoso Pereira, proprietárias do prédio sito na Rua de Santo António nº 10 em Montemor-o-Novo, descrito na Conservatória do registo Predial sob o nº 1319 e inscrito na matriz predial respetiva da freguesia de Nossa senhora do Bispo sob o artº 166, atualmente União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa senhora do Bispo e Silveiras, sob o artº 126, requereram à Câmara Municipal que se pronunciasse quanto ao exercício do direito de preferência na alienação que pretendem fazer do referido imóvel a favor de Carlos Águia, residente na mesma rua, pelo valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros).*

*2. Os serviços da DAU procederam à avaliação do imóvel, cujo valor estimaram em 19.032,30 € (dezanove mil e trinta e dois euros e trinta cêntimos).*

*3. Vª. Exª. proferiu então despacho no sentido de se encaminhar o assunto para deliberação da Exmª. Câmara Municipal, que decidirá sobre o exercício ou não de tal direito, determinação que se cumpre por esta via.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, no projetado negócio de compra e venda entre Carlos Águia e Maria Alice de Castro Cardoso Pereira, Paula Manuela de Castro Cardoso Pereira e Carla Cardoso Pereira, por inexistir interesse Municipal no mesmo.

### **B) PROCEDIMENTO CONCURSAL / 1 ASSISTENTE OPERACIONAL / COVEIRO / PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Interveio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Sobre o assunto em epígrafe e compulsados os vários elementos relevantes, designadamente as comunicações nºs. 5979/2014 do Chefe da DASU e 5996 do Serviço de Pessoal, cabe acrescentar ainda o que segue:*

*1. A prorrogação de procedimentos concursais com os fundamentos invocados na comunicação do Chefe da DASU é possibilidade expressamente prevista na lei, tal como informado pelo Serviço de Pessoal.*

*2. A renovação do prazo para conclusão de procedimentos concursais pendentes, dependerá da verificação de cumprimento de requisitos substantivos, mormente quanto ao cumprimento das obrigações municipais em matéria de redução de pessoal e de prestação das informações devidas no âmbito do SIAL, as quais se mostram satisfeitas nesta altura.*

*3. Deste modo, a prorrogação do prazo para conclusão deste procedimento dependerá da intervenção deliberativa favorável e cumulativa, das Exmªs. Câmara e Assembleia Municipais, ao abrigo do disposto no artigo 64º. da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de Dezembro – Orçamento do Estado para 2014.*

*4. Deste modo e com o precedente enquadramento, traz-se o assunto à superior consideração de Vª. Exª., para as finalidades que tenha por ajustadas.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.



## C)PROCEDIMENTO CONCURSAL / 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS / MOTORISTAS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Sobre o assunto em epígrafe e compulsados os vários elementos relevantes, designadamente as comunicações n.ºs. 5987/2014 do Chefe da DAO e 5999 do Serviço de Pessoal, cabe acrescentar ainda o que segue:*

*1. A prorrogação de procedimentos concursais com os fundamentos invocados na comunicação do Chefe da DAO é possibilidade expressamente prevista na lei, tal como informado pelo Serviço de Pessoal.*

*2. A renovação do prazo para conclusão de procedimentos concursais pendentes, dependerá da verificação de cumprimento de requisitos substantivos, mormente quanto ao cumprimento das obrigações municipais em matéria de redução de pessoal e de prestação das informações devidas no âmbito do SIAL, as quais se mostram satisfeitas nesta altura.*

*3. Deste modo, a prorrogação do prazo para conclusão deste procedimento dependerá da intervenção deliberativa favorável e cumulativa, das Exm.ªs. Câmara e Assembleia Municipais, ao abrigo do disposto no artigo 64.º da Lei n.º. 83-C/2013, de 31 de Dezembro*

*– Orçamento do Estado para 2014.*

*4. Deste modo e com o precedente enquadramento, traz-se o assunto à superior consideração de V.ª Ex.ª, para as finalidades que tenha por ajustadas.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

### **7. ATENDIMENTO DE MUNICIPES**

Neste ponto da ordem de trabalhos, não compareceram quaisquer munícipes interessados em colocar questões.

#### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e umas horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

*António Neto*

A ASSISTENTE TÉCNICA

*Maria José Mira Imaginário*